

1º TERMO ADITIVO

Processo nº 01415.003107/2023-03

Unidade Gestora: CPAS/ ASREL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM E A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.898.596/0001-42, com sede em Brasília/DF, no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “N” – Edifício CNC III – 15º andar - CEP: 70.040- 020, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado por sua Presidenta, Senhora **FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO**, nomeada por meio da Portaria 1524, de 7 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1821335, e a SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF nº 13.270.478/0001-83, com sede em Pernambuco, no endereço na Rua José de Alencar, 388, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50030-230, representada pela Secretária Executiva da Secretaria da Cultura, Senhora **ANA PAULA NEBL JARDIM**, nomeada por meio da Portaria nº 5804, de 18 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 19 de agosto de 2023, portadora da matrícula de nº 853528/05, tendo em vista o que consta do Processo nº 01415.003107/2023-03 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023](#), da [Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025](#) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 13/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/06/2026 a 04/06/2027, tendo em vista a necessidade de continuidade das atividades pactuadas até a conclusão integral dos trabalhos previstos no Plano de Trabalho, documento integrante do referido Acordo de Cooperação Técnica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1 O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 04 de junho de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Os PARTÍCIPES deverão publicar o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 13/2024 no Diário Oficial e a sua divulgação na página de seus respectivos sítios oficiais,

no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura.

Data da assinatura eletrônica

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

Presidenta
Instituto Brasileiro de Museus

ANA PAULA NEBL JARDIM

Secretária Executiva
Secretaria Estadual de Cultura de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Nebl Jardim, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 02/06/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3478909** e o código CRC **29A4946F**.

Referência: Processo nº 01415.003107/2023-03

SEI nº 3478909